
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2774, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Altera dispositivo da Lei nº 2486, de 12 de dezembro de 2022 que “Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Conselho de Segurança a Comunidade de Xangri-Lá – CONSEG, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do Art. 1º da Lei nº 2486, de 12 de dezembro de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Fica autorizado o Poder Executivo a repassar até 32 (trinta e duas) cotas de subvenção mensal para AUXÍLIO PERMANÊNCIA, aos policiais da corporação Brigada Militar, lotados e em efetivo fixo de serviço no município de Xangri-Lá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de abril de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0CC277DA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 24/04/2025. Edição 4061
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>